



POLÍTICA

CÓDIGO	TÍTULO	VERSÃO
PO.FT.IST.02.00.009	POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	01
APROVADO POR		VIGÊNCIA
LUIZ OTAVIO HENRIQUES		INÍCIO FIM
		18/01/2021 18/01/2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. HISTÓRICO DAS REVISÕES	3
3. APLICAÇÃO	3
4. REFERÊNCIA	4
5. DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	4
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
7. REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	5
8. ANEXOS	6
Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact	6

1. OBJETIVO

Desdobrar de forma estruturada, integrada e em conformidade com a Política de Sustentabilidade, os compromissos relativos à Gestão do Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho assegurando, para a sociedade, um retorno socialmente responsável das atividades da UHE Cachoeira Caldeirão e, para os colaboradores, um ambiente de trabalho sadio.

Pretende-se com esta Política implantar e manter as normas internacionais ISO 14001 e ISO 45001 ou OHSAS 18001 levando em consideração:

- **Garantir o atendimento aos requisitos legais e a não autorização de realização de quaisquer tarefas sem os devidos riscos estarem controlados/bloqueados, associados à Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente; reduzir o risco de passivos ambientais e trabalhistas;**
- **Padronizar as práticas e os conceitos em toda a empresa;**
- **Aumentar a eficiência operacional, incorporando boas práticas de meio ambiente e de segurança e saúde do trabalho;**
- **Promover iniciativas que visem à disseminação do conhecimento sobre condições de trabalho seguro e práticas de trabalho saudável, sobre emissões de gases de efeito estufa, a problemática das mudanças climáticas, os seus efeitos no meio ambiente e sociedade, além de suas implicações para o negócio da empresa;**
- **Estimular, desenvolver e implementar medidas orientadas à minimização, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;**
- **Investigação de todos os desvios e incidentes relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;**
- **Demonstrar o compromisso com a melhoria contínua dos processos de segurança e saúde do trabalho e meio ambiente, baseada no estabelecimento e revisão de objetivos, metas e planos de ação periódicos.**

2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
01	18/01/2021	Elaboração: Vanildo Veloso, Marcelo Hoefel, Clovis Herrera Aprovação: Luiz Otavio Henriques	Emissão inicial.

3. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a UHE Cachoeira Caldeirão no âmbito do Sistema de Gestão Integrada.

4. REFERÊNCIA

- EECC.DIR.POL.0002 - Política de Inovação e Sustentabilidade
- Dez Princípios Universais do Global Compact (ver anexo I);
- Código de Ética da EECC
- Global Reporting Initiative (GRI);
- Norma ISO 14001 - Sistema de Gestão de Meio Ambiente;
- Norma ISO 45001 - Sistema de gestão de Saúde e segurança do trabalho.
- Norma OHSAS 18001 - Sistema de gestão de Saúde e segurança do trabalho.

5. DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

ISO 14001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental, visando possibilitar uma organização formular uma política e objetivos levando em conta às exigências legais e informações sobre impactos ambientais significativos.
ISO 45001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
OHSAS 18001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A empresa acredita que o meio ambiente e saúde e segurança são essenciais para o empresa e seus *stakeholders*, principalmente em respeito aos valores universais de preservação da natureza e da vida, por isso estabeleceu esta política que demonstra as diretrizes, orientações e compromissos relativos à melhoria contínua da gestão ambiental, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho da empresa. Posto isso, são responsabilidades:

- Nenhuma situação ou urgência de serviço pode justificar pôr em perigo a própria vida, a de terceiros (ou gerar impactos negativos significativos ao meio ambiente);
- Assegurar que a liderança, em todos os níveis hierárquicos, é a principal responsável pela promoção da cultura de segurança e saúde no trabalho, pelo desenvolvimento das sensibilidades, pelo aprofundamento das vontades e pela disponibilização dos recursos necessários para um trabalho seguro, com qualidade e saudável;
- Considerar a componente socioambiental nas atividades da empresa, nas decisões de investimento e na cadeia de valor, em especial na fase de concepção e desenvolvimento de projetos, alterações das condições de trabalho já existentes, nos fornecedores críticos, na logística e nos clientes;
- Utilizar critérios socioambientais que minimizem os impactos locais e regionais bem como promover a integridade física de sua força de trabalho, respeitando a legislação ambiental, de segurança e saúde do trabalho e demais requisitos e compromissos assumidos pela empresa;

**POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE
MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO****PO.FT.IST.02.00.009****01****POLÍTICA**

VIGÊNCIA

INÍCIO

FIM

18/01/2021**18/01/2023**

- Gerenciar os riscos visando a sua eliminação, redução e controle antecipado, prevenindo incidentes e acidentes ambientais, materiais ou pessoais garantindo a efetiva comunicação dos riscos existentes e respectivas medidas de bloqueio/mitigação para a melhoria contínua do desempenho ambiental, e de segurança e saúde do trabalho;
- Monitorar os impactos ambientais e do uso e manejos dos recursos naturais da companhia;
- Promover a utilização de tecnologias que contribuam para a prevenção da saúde e segurança do trabalho, a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição, a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais;
- Promover o desenvolvimento do conhecimento, de soluções e de iniciativas com vista à melhoria da saúde e segurança do trabalho, minimização dos impactos das mudanças climáticas, da mitigação e adaptação aos seus efeitos;
- Promover e apoiar iniciativas de conservação da natureza e de valorização da biodiversidade, considerando as características culturais e regionais;
- Promover processos formais de comunicação, de consulta e envolvimento de partes interessadas, no contexto das interações com o meio ambiente e a segurança e saúde do trabalho;
- Apoiar projetos de pesquisas e de novas tecnologias que garantam a redução dos impactos causados pelas operações;
- Incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa em todos os processos, através do estabelecimento de metas, compensando as emissões não reduzidas;
- Acompanhar e participar de empresas de trabalhos temáticos e setoriais que têm como foco a sustentabilidade, meio ambiente e mudanças climáticas, e segurança e saúde do trabalho, com o objetivo de estar alinhado com as melhores práticas existentes;
- Estimular a responsabilidade compartilhada em relação aos resíduos sólidos gerados nas operações da empresa.

Aos colaboradores é atribuído o cumprimento dessa política.

A promoção e sensibilização, tanto ao público interno como a todas as partes interessadas, quando pertinente, das diretrizes constantes neste instrumento, serão feitas levando em consideração a Política de Comunicação da empresa.

Na ocorrência de descumprimento no disposto neste instrumento, serão adotadas as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis pela empresa, abrangendo seu público interno e/ou partes interessadas, quando pertinente.

7. REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte
---------------	---------------	----------	-------------	----------	----------

Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	Arquivo Digital	Arquivo em PDF, só leitura	Ordem cronológica (Revisão)	Indeterminado	Eliminar
--	-----------------	----------------------------	-----------------------------	---------------	----------

8. ANEXOS

Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact

Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact

Princípios de Direitos Humanos

1. Respeitar e proteger os direitos humanos

2. Impedir violações de direitos humanos

Princípios de Direitos do Trabalho

3. Apoiar a liberdade de associação no trabalho
4. Abolir o trabalho forçado
5. Abolir o trabalho infantil
6. Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho

Princípios de Proteção Ambiental

7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais
8. Promover a responsabilidade ambiental
9. Encorajar tecnologias que não agredem o meio ambiente

Princípio contra a Corrupção

10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.